

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 76409/21

EXERCÍCIO: 2021

SUBCATEGORIA: Contratos

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras

DATA DE ENTRADA: 02/10/2021

ASSUNTO: Contrato - Nº 00000038/2021 - Jose Cavalcante Junior

52640337491 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ? PB - Contrato da licitação

(Documento TC Nº 64856/21)

INTERESSADOS:

Eriberto de Souza Maciel

referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNUCIPAL DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-TI-CONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 9.600,00; ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 16.800,00.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2021

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº N00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até 10/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00031/2021 - 10.08.21 - RENATO MARLIS DE ABREU SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orien jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado des araíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00032/2021 - 02.08.21 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 12.500.00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00043/2021 - 06.09.21 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS − PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT № 00042/2021 - 01.09.21 - RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 - R\$ 11.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS − PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT № 0003 - 01.09.21 - JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491 - R\$ 18.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PACOTE DE DADOS (INTERNET) PARA USO NAS DEPENDECIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00037/2021 - 01.09.21 - ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 5.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITO-RAMENTO 24 HORAS À DISTANCIA REMOTAMENTE, E ASSISTENCIA TECNICA DE CÂMERAS E ALARMES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras, com CASES MOREIRA 11029121400 - R\$ 14,400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DENSEN-VOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CA-TALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal do Município de Cajazeiras – PB., VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras – CTNº 00035/2021 - 01.09.21 - EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470 - R\$ 14.400.00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AO GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO E TERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLÊNÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00041/2021 - 01.09.21 - F J VIANA ANDRADE - R\$ 19.800,00.

Câmara Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI - R\$ 27.600,00.

Juazeirinho-PB, 03 de Setembro de 2021

Maria Josenilda Vasconcelos Bento Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica. Recursos Próprios da Camara Municipal de Juazeirinho. VIGÊNCIA: até 30/08/2022. Contratada - CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 26.950.940/0001-35, R\$ 27.600,00, CT Nº 00006/2021 - 03.09.21 Juazeirinho- PB, 03 de Setembro de 2021

Maria Josenilda Vasconcelos Bento

Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

RÁDIO BORBOREMA S.A. CNPJ n.º 08.811.648/0001-50 - NIRE 25300003448 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Rádio Borborema S.A. ("Companhia"), por meio dos seu Conselho de Administração, com base no estatuto social da Companhia, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Rua Venâncio Neiva, n.º 287, Edf. J Rique, bairro Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58.400-0.º 287, Edf. J Rique, bairro Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58.400-0.º 0.º 10.0 no dia 13 de setembro de 2021, ás 17:00 horas, tendo como ordem do dia (i) alterações das cláusulas do estatuto Social da Companhia, especificamente referentes às seguintes matérias: (a) extinção do conselho de administração, com a consequente destituição de todos os seus membros; (b) alteração da demais cláusulas do estatuto social; (d) reforma e atualização do estatuto social; (e) aprovação da consolidação do novo texto do estatuto social; (ii) destituição, recleição e eleição dos membros da diretoria da Companhia; (iii) retificação do endereço da sede da Companhia; (iv) autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências necessárias para a formulação das deliberações que forem tomadas em assembleia.

TELEVISÃO BORBOREMA S.A. CNPJ Nº 08.843.922/0001-72 - NIRE 25300010011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Televisão Borborema S.A. ("Companhia"), por meio dos seu conseího de administração, com base no estatuto social da Companhia, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Rua Venâncio Neiva, nº 287, bairro Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58.400-090, no dia 13 de setembro de 2021, às 13:00 horas, tendo como ordem do dia (i) alterações das cláusulas do estatuto social da Companhia, especificamente referentes às seguintes matérias: (a) extinção do conselho de administração, com a consequente destituição de todos os seus membros; (b) alteração da estrutura da administração e das atribuições da Companhia; (c) ajustes necessários na redação das demais cláusulas do Estatuto Social; (d) reforma e atualização do Estatuto Social; e (e) aprovação da consolidação do novo texto do Estatuto Social; (ii) destituição, reeleição e eleição dos membros da diretoria da Companhia; (iii) alteração do objeto social da Companhia; (iv) autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências necessárias para a formulação das deliberações que forem tomadas em assembleia. Campina Grande, estado da Paraíba, 03 de setembro de 2021.

"COMPANHIA SULAMERICANA - CNPJ/MF Nº 09.256.116/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Compania Sulamericana, CNPJ/MF nº 09.256.116/0001-60, para se reunirem em sua sede social à Rua Norma de Araújo Batista, 951 Galpão G - Distrito Industrial de João Pessoa-PB, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia20/09/2021, às 09:00 horas, em 1º convocação, à fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1 - Apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; II - Parecer dos Auditores Independentes; III - Eleição da Diretoria para o próximo trênio; IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade. João Pessoa, 06 de setembro de 2021 - Jorge Cruz Conde - Diretor Presidente"



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210810PP00010

CONTRATO Nº: 00038/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491 - R MARIA LETICIA BOTELHO, 194 - PIO X - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 32.608.587/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o
exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

[PDF] Contrato. Doc. 76409/21. Data: 02/10/2021 14:06. Responsável: Eriberto de S. Maciel. Impresso por convidado em 07/08/2023 13:46. Validação: BBE9.97F2.291E.60B3.96A6.C621.97F4.B2B2.

3

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/09/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

nsável: Eriberto de S. Maciel.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

161.525 064-68

PELO CONTRATADO

TOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.608.587/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 30/01/2019	
NOME EMPRESARIAL JOSE CAVALCANTE JUNI	OR 52640337491		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N CALCANTE FOTOGRAFO	IOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 74.20-0-01 - Atividades de	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL produção de fotografias, exceto aé	rea e submarina	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVI Não informada	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi			
LOGRADOURO R Maria Leticia Botelho		NÚMERO COMPLEMENTO CONJ	
1 1	AIRRO/DISTRITO NO X	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÓNICO cavalcantefotografo@gma	ail.com	TELEFONE (83) 9188-8449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 18:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491

Nome do Empresário

JOSE CAVALCANTE JUNIOR

Nome Fantasia

CALCANTE FOTOGRAFO

Capital Social

2.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

3033457

SSP

PR

526.403.374-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2019

Número de Registro

CNPJ

32.608.587/0001-02

Endereço Comercial

CEP

PIO X

58900-000

Logradouro

Número

Complemento

CONJ

Bairro

Munícipio

CAJAZEIRAS

194 **UF** PB

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2019

Forma de Atuação

RUA Maria Leticia Botelho

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

otógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> <u>Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

Número do Recibo

ME32991047

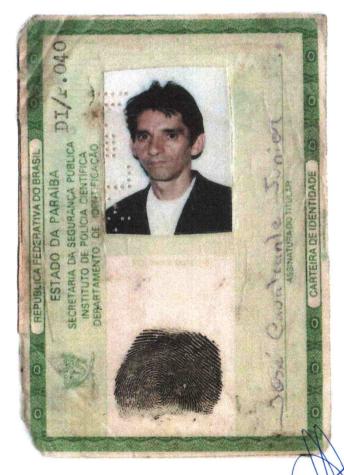
Número do Identificador 00052640337491 **Data de Emissão** 24/08/2021

8

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 17 de agosto de 2021.
VERONICA DANTAS MACAMBRA COELHO - (Oficiala).
Selo Digital: ALM85249-VWW.
Cartoro Consulte em: https://selodofital.tipb.jus.lor.
Registro







JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL

José Caralcante Sunion

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial $n^{\rm o}$ 00010/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial $n^{\rm o}$ 00010/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00010/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2021.

José Caralcante Junion
JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

11

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2021.

José Caralcante Junion
JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

12

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PROPOSTA DE

PREÇOS

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.	5	12	1.500,00	18.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 18.000,0 (dezoito mil reais).

PRAZO - Item 5.0 DO EDITAL

PAGAMENTO - Item 18.0 DO EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0 DO EDITAL

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL

Sosé Caralande Junion

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491

Nome do Empresário

JOSE CAVALCANTE JUNIOR

Nome Fantasia

CALCANTE FOTOGRAFO

Capital Social

2.000.00

3033457

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

526.403.374-91

Condição de Microempreendedor Individual

SSP

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2019

Número de Registro

CNPJ

32.608.587/0001-02

Endereço Comercial

CEP

58900-000

Logradouro

Número

Complemento

RUA Maria Leticia Botelho

194 UF

CONJ

Bairro

Munícipio

PIO X

CAJAZEIRAS

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2019

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo

ME32991047

Número do Identificador 00052640337491

Data de Emissão 24/08/2021

16

CONTRIBUINTE

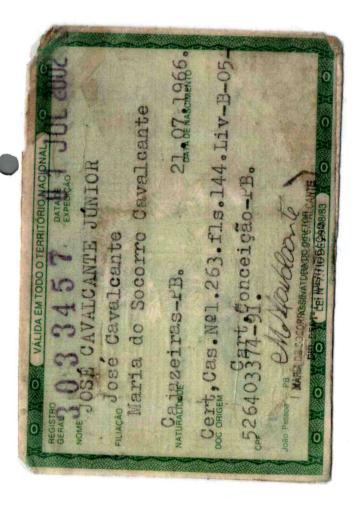
CONTRIBUINTE

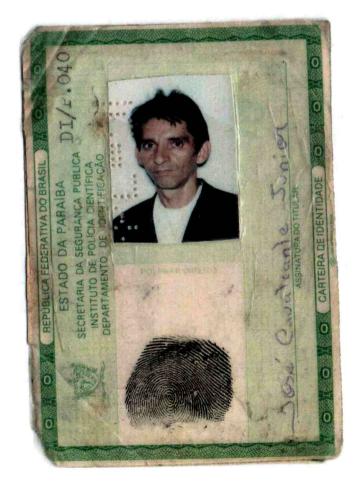
JOSE CAVALCANTE JÜNTÜR

CONTRIBUINTE

JOSE CAVALCANTE JÜNTÜR

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 17 de agosto de 2021.
VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficiala).
Selo Digital: ALM85249-VWUN
Cantorio Consulte em: https://selodigital.tipb.jus.br.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.608.587/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS	DATA DE ABERTURA 30/01/2019	
NOME EMPRESARIAL JOSE CAVALCANTE JUNIOR	R 52640337491		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON CALCANTE FOTOGRAFO	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 74.20-0-01 - Atividades de pr	e ECONÓMICA PRINCIPAL rodução de fotografias, exceto aér	ea e submarina	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individu			
OGRADOURO R Maria Leticia Botelho		NÚMERO COMPLEMENTO CONJ	
CEP 58.900-000 BAIF PIC	RRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO cavalcantefotografo@gmail.	.com	TELEFONE (83) 9188-8449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 18:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491

CNPJ: 32.608.587/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:14:18 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **B6F5.93A4.0B4A.4BBE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9296.40E1.784A.AAAB

Emitida no dia 24/08/2021 às 10:12:44

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **32.608.587/0001-02**

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

> Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Data:

24/08/2021

Hora:

10:23:30

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

Controle da Autenticação

2021/000451

FF8.971.2A7.A03.D6E

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

32.608.587/0001-02 JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491

RUA MARIA LETICIA BOTELHO 194

B. JOÃO BOSCO B. BARRETO

58900000 - CAJAZEIRAS

- PB

7420001 -Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 24/09/2021

Certidão emitida em:

26/07/2021 09:58:30

21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.608.587/0001-02

Razão Social: JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491

Endereço:

RUA MARIA LETÍCIA BOTELHO 194 CONJ / PIO X / CAJAZEIRAS / PB /

58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080702431421601928

Informação obtida em 24/08/2021 18:02:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.608.587/0001-02 Certidão nº: 22402519/2021

Expedição: 21/07/2021, às 15:43:56

Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CAVALCANTE JUNIOR 52640337491 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.608.587/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1º grau e 2º grau)

Código de verificação: 3.061.803.938

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1º grau e 2º grau), que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 32.608.587

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 26047756/2021 e pelo CNPJ 32.608.587/0001-02, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

- 1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- 5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt13.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 24/08/2021 às 10:20



JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2021.

José Cavalcante Junion
José Cavalcante júnior
REPRESENTANTE LEGAL

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00010/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL

Dosé Caralcarte Junion

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR CNPJ: 32.608.587/0001-02

Endereço: Rua Maria Letícia Botelho, nº 194, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL

José Caralcante Surion



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.553/0001-89, situada na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CEP: 58000-000, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JOSE CAVALCANTE JUNIOR**, inscrito no CNPJ: 32.608.587/0001-02, prestou os SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB., durante o exercício de 2021, conforme empenhos em anexo.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras - PB, 23 de Agosto de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

Câmara Municipal de Cajazeiras - 2021

N° do Empenho: 0000190 Valor Empenho: R\$ 800,00

Data Empenho: 18/05/2021

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Camara Municipal

Função: Legislativa Sub-Função: Ação Legislativa

Programa de Governo: Gestão E Manutenção Legislativa

Ação de Governo: Manutenção Das Atividades Administrativas E Legislativas Da Câmara Mun

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Jose Cavalcante Junior CPF/CNPJ: 32608587000102

Histórico: Correspondente aos serviÇos fotograficos dos eventos oficiais deste poder legislativo no

periodo de maio de 2021.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000 Modalidade: Sem Licitação

N°	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	25/05/2021	0000000122696	000000	800.00	0.00
				Total: 800.00	0.00





Câmara Municipal de Cajazeiras - 2021

Nº do Empenho: 0000159 Valor Empenho: R\$ 800,00

Data Empenho: 16/04/2021

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Camara Municipal

Função: Legislativa Sub-Função: Ação Legislativa

Programa de Governo: Gestão E Manutenção Legislativa

Ação de Governo: Manutenção Das Atividades Administrativas E Legislativas Da Câmara Mun

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Jose Cavalcante Junior CPF/CNPJ: 32608587000102

Histórico: Correspondente aos serviÇos fotograficos dos eventos oficiais deste poder legislativo no

periodo de abril de 2021.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000 Modalidade: Sem Licitação

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	27/04/2021	000000122696	000000	800.00	0.00
			т	Total: 800,00	0,00





Câmara Municipal de Cajazeiras - 2021

Nº do Empenho: 0000108

Valor Empenho: R\$ 800,00

Data Empenho: 23/03/2021

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Camara Municipal

Função: Legislativa

Sub-Função: Ação Legislativa

Programa de Governo: Gestão E Manutenção Legislativa

Ação de Governo: Manutenção Das Atividades Administrativas E Legislativas Da Câmara Mun

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Jose Cavalcante Junior CPF/CNPJ: 32608587000102

Histórico: Correspondente aos serviÇos fotograficos dos eventos oficiais deste poder legislativo no

periodo de marÇo de 2021.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	26/03/2021	0000000122696	000000	800.00	0.00
			т	otal: 800,00	0,00





Câmara Municipal de Cajazeiras - 2021

Nº do Empenho: 0000057 Valor Empenho: R\$ 800,00

Data Empenho: 22/02/2021

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Camara Municipal

Função: Legislativa

Sub-Função: Ação Legislativa

Programa de Governo: Gestão E Manutenção Legislativa

Ação de Governo: Manutenção Das Atividades Administrativas E Legislativas Da Câmara Mun

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Jose Cavalcante Junior CPF/CNPJ: 32608587000102

Histórico: Correspondente aos serviÇos fotograficos dos eventos oficiais deste poder legislativo.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000 Modalidade: Sem Licitação

N°	Data	Conta	Cheque	Paga	amento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	01/03/2021	000000122696	000000		800.00	0.00
			1	otal:	800,00	0,00







Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2021 às 14:06:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 76409/21 da subcategoria Contratos, exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Número do Contrato: 000000382021 Data da Publicação: 07/09/2021 Data da Assinatura: 01/09/2021 Data Final do Contrato: 01/09/2022 Valor Contratado: R\$ 18.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS

EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

Informações Complementares: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

Contratado (Nome): Jose Cavalcante Junior 52640337491

Contratado (CNPJ): 32.608.587/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	bbe997f2291e60b396a6c62197f4b2b2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5accc1322e8ea9f4bd6a1262d8ba4796
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	61026649345dfeeb179d9b7d74d28221

João Pessoa, 02 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB